

OFÍCIO Nº 578/DETRAN/DMULT/2026

Florianópolis - SC, (datado digitalmente)

Ao Senhor
CRISTIANO MEDEIROS
Presidente
Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina
DETRAN/SC

Ref. Processos SGP-e n.: SCC 8240/2026.

Assunto: Resposta à Indicação 0310/2026, subscrita pelo Deputado Estadual Marcius Machado. Medidas para reforçar a segurança na indicação do condutor infrator.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção à tramitação que solicita análise e parecer técnico a respeito da Indicação 0310/2026, subscrita pelo Deputado Estadual Marcius Machado, passo a manifestar-me.

Medidas significativas de reforça à segurança do procedimento de indicação de real infrator foram tomadas desde 2024, elencando-se, principalmente:

1. Centralização do julgamento das indicações de real infrator de competência estadual na sede do DETRAN/SC partir de setembro/2024:

Atualmente as indicações de real infrator estão centralizadas no DETRAN/SEDE – sem atuação por parte das Agências ou Pontos de Atendimento DETRAN. A medida garante uniformidade decisória e de procedimento, evitando decisões conflitantes entre casos semelhantes, e permite maior capacidade de identificação de fraudes.

2. Normatização dos procedimentos afetos a assinaturas digitais:

Recentemente o DETRAN/SC editou a Portaria Normativa DETRAN n. 02/2026, que regulamenta o uso de assinaturas físicas e, especialmente, das digitais. A norma trás segurança jurídica tanto aos proprietários/condutores quanto aos operadores do DETRAN/SC, que passam a ter critérios objetivos de análise das assinaturas digitais e verificação de sua autenticidade.

3. Implantação da Indicação de Real Infrator ONLINE (IRI ONLINE) via aplicativo CNH do Brasil:

A partir de **29/04/2026** o DETRAN/SC foi habilitado junto à SENATRAN/SERPRO para permitir a indicação de condutor via aplicativo CNH do Brasil para qualquer infração cometida no Estado de Santa Catarina.

Trata-se do meio mais célere e seguro para fins de indicação de condutor – já que o aplicativo exige certificação via conta GOV.BR e permite a indicação sem preenchimento de formulários ou apresentação de qualquer documentação, dispensando análise humana e consequentemente minimizando a probabilidade de erros pelos operadores.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos, se for o caso.

Em tempo, renovo sinceros votos de apreço e consideração.

(assinado digitalmente)
Leonardo Cabral Greco
Diretor de Multas
DETRAN/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4FMX4Y70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO CABRAL GRECO (CPF: 073.XXX.329-XX) em 11/05/2026 às 14:45:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:02 e válido até 13/07/2118 - 14:32:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjQwXzgyNDNfMjAyNI80Rk1YNFk3MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008240/2026** e o código **4FMX4Y70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 099/DETRAN/GABP/2026
Referências: SGPE SCC/3093/2026

Florianópolis, [data da assinatura digital]

A Sra. Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Assunto: Adoção de medidas destinadas a reforçar a segurança na indicação do condutor infrator, mediante a exigência de reconhecimento de firma em cartório nos formulários físicos ou, alternativamente, a utilização de assinatura eletrônica qualificada por meio da plataforma gov.br

Senhora Gerente,

Com cordiais cumprimentos, conforme solicitação contida no Processo Legislativo IND/0310/2026, onde sugere a adoção de medidas para reforçar a segurança na indicação de “condutor infrator”, esta Presidência ratifica as informações e medidas já adotadas conforme OFÍCIO Nº 578/DETRAN/DMULT/2026 da Diretoria de Multas do DETRAN/SC.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ou novas tratativas que se fizerem necessárias.

Respeitosamente;

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AF9JJ846**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CRISTIANO MEDEIROS** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/05/2026 às 15:37:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:32 e válido até 15/06/2118 - 09:35:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjQwXzgyNDNfMjAyNI9BRjIKSjg0Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008240/2026** e o código **AF9JJ846** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0780/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0310/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 099/DETRAN/GABP/2026, do Departamento Estadual de Trânsito, que remete documento contendo informações sobre a realização de medidas para reforçar a segurança na indicação do condutor infrator, com vistas ao combate a fraudes e à garantia da transparência e confiabilidade no sistema de trânsito.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XZ6F1L74**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 11/05/2026 às 16:59:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjQwXzgyNDNfMjAyNI9YWjZGMUw3NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008240/2026** e o código **XZ6F1L74** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.